



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Alencar José de Pimenta, Nº 82 - Bairro Centro - CEP 39750-000 - Sabinópolis - MG - www.tjmg.jus.br

MANIFESTAÇÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Comarca de Sabinópolis/MG

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Editais de Conversão de União Estável em Casamento

O Exmº Juiz de Direito da Comarca de Sabinópolis/MG, **Dr. José Francisco Tudeia Junior**, informa que dentre as ações promovidas pelo CEJUSC está o Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento. Os casais que convivam em união estável há mais de 1 (um) ano podem realizar a inscrição através da entrega da documentação no Fórum local, entre a data de **24/02/2025 a 28/02/2025, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas**, para que seja realizada inscrição preliminar.

1.0. Requisitos:

- 1.1.** Ambos maiores de 18 anos ou com idade entre 16 e 18 anos com filho(s) ou gestante;
- 1.2.** Casais que convivam em união estável há mais de um ano;
- 1.3.** Renda familiar de até três (03) salários-mínimos;

2.0. Documentos necessários:

- 2.1.** Documentos de identidade e CPF dos cônjuges ou CNH;
- 2.2.** Comprovante de residência dos cônjuges;

2.3. Certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;

2.4. Telefone de contato dos cônjuges;

2.5. Comprovante de renda (holerite/contracheque, cópia da carteira de trabalho, benefício social e afins);

2.6. Solteiro(a): Certidão de nascimento original, **com prazo máximo de 90 dias de emissão**;

2.7. Divorciado(a): Certidão de casamento original com divórcio averbado, **com prazo máximo de 90 dias de emissão**. Obs: Deverá ser apresentada comprovação de partilha ou inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão da secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença do divórcio);

2.8. Viúvo(a): Certidão de casamento original e certidão de óbito original ou cópia autenticada, **com prazo máximo de 90 dias de emissão**. Obs.: Deverá ser apresentada comprovação de inventário/inexistência de bens, sendo certidão fornecida pela comarca e da escrivão da secretaria onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário.

2.9. Além dos documentos acima, os interessados também deverão informar a data do início da união estável.

3.0. Testemunhas(S):

3.1. Serão necessárias, **02 (duas) testemunhas** que **deverão comparecer junto ao casal na data designada da audiência** para ratificação do pedido, em que serão ouvidas em juízo para comprovar a união estável do casal, devendo conhecê-los desde o início da união, sob pena de indeferimento;

3.2. As testemunhas não poderão ser parentes do casal;

3.3. Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH da(s) testemunha(s);

3.4. Cópia do comprovante de endereço da(s) testemunha(s).

A documentação completa, deverá ser entregue em envelope lacrado.

Para mais informações, comparecer ao CEJUSC/Fórum de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

4.0. Regime de Bens

4.1. Regra geral: comunhão parcial de bens (art. 1.640 CC/02);

4.2. Pretendendo o casal optar por outro regime **(a exemplo da comunhão universal de bens)**, deverão providenciar, por sua conta e num dos Cartórios de Notas, o “Pacto antenupcial por escritura pública” (art. 1.640, parágrafo único, Código Civil);

4.3. Devem **obrigatoriamente** casar-se sob o regime da “**separação obrigatória**” (art. 1.641 CC/02), **mas não precisam providenciar “pacto antenupcial”**:

- se um dos conviventes (ou os dois) já forem maiores de 70 anos de idade;
- os divorciados, se ainda não concluíram a partilha do casamento anterior;
- os viúvos, se ainda não concluíram o inventário do cônjuge falecido.

José Francisco Tudeia Junior

Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Tudéia Júnior, Juiz(a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania**, em 29/01/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21609802** e o código CRC **2AF20B1C**.